

LEI Nº 2.821, DE 15/09/2005.

INCLUI NA GRADE CURRICULAR TEMA  
RELATIVO AO COMBATE À CORRUPÇÃO E Á  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Torna obrigatório a inclusão de tema relativo ao combate à corrupção e à improbidade administrativa, compondo a grade curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino, na forma dos temas transversais.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 15 de Setembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL